



ATA Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:53 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 777/2022, composta por Clarize Fogliato Trombini, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling com o intuito de se manifestar a respeito do que seguinte:

Na sessão que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, ONDE SE ENCONTRA O MUSEU CÔNEGO HUGO, conforme especificações detalhadas no edital, lavrou-se a ata declarando vencedora a empresa SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.400.830/0001-10, valor global de R\$ 291.653,37 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais com trinta e sete centavos), uma vez que foi declarada desclassificada a proposta da empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA LTDA, CNPJ nº 94.123.924/0001-29, a qual apresentou valor global de R\$ 281.719,68 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais com sessenta e oito centavos), por ter apresentado divergência no detalhamento do BDI, conforme parecer técnico anexo.

Ao Setor de Licitações

Análise de BDI Tomada de Preços 14/2022

Em análise aos documentos apresentados pelas empresas concorrentes do certame foi identificado o que segue:

Empresa SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.400.830/0001-10, optante pelo Simples Nacional- foi verificado junto ao portal do Simples Nacional a última declaração enviada correspondente ao período 01/09/2022 a 30/09/2022 onde foi identificado que a empresa está no anexo IV 5ª faixa de faturamento, **estando em conformidade com o BDI apresentado.**

Empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA, CNPJ 94.123.924/0001-29, optante pelo Simples Nacional- foi verificado junto ao portal do Simples Nacional a última declaração enviada correspondente ao período 01/09/2022 a 30/09/2022 onde foi identificado que a empresa está no anexo III 5ª faixa de faturamento, onde as alíquotas de PIS/Cofins somam 3,276%, **estando em DIVERENCIA com o BDI apresentado.**

São Francisco de Assis, RS, 26 de Outubro de 2022





Neusa M. Rodrigues

Téc. Em Contabilidade
CRCRS 076431

Porém, após o encerramento da ata 1 entramos em contato com a assessoria técnica da empresa Borba, Pause & Perin (DPM) a fim de verificar se o agir da Comissão de Licitação estava correto e fomos informados que a desclassificação sumária da proponente não poderia ocorrer, pois deveria ter sido a ela oportunizado prazo para se manifestar sobre a possibilidade de ajuste no detalhamento do BDI sem alteração nos valores unitários e global de sua proposta, conforme preceitua o Acórdão 1487/2019 - TCU - Plenário.

Assim, por força da Súmula 473 do STF, já citada anteriormente, esta Comissão torna sem efeito a desclassificação da empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA até que seja diligenciada e comprove documentalmente que possui condições de ajustar o detalhamento de seu BDI, sem que haja alteração no valor original de sua proposta ou que demonstre, tecnicamente, que o já apresentado está de acordo com a situação da empresa.

Diante da possibilidade de classificação da licitante LEONISIO esta Comissão procedeu a análise de todos os itens que compõe a sua proposta e constatou que o valor do item 2.1.1 está divergente dos valores dos itens 2.2.1, 2.4.1, 2.5.1 e 2.6.1 (Código SINAPI 97644), o valor do item 2.2.4 está divergente do valor do item 2.6.5(Código SINAPI 87905) e o valor do item 2.3.3 diverge dos valores dos itens 2.5.3, 2.6.3 e 4.2.4(Código SINAPI 87794).



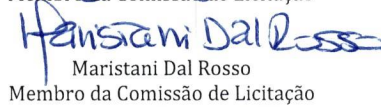


Por tudo o que foi exposto acima, abre-se diligência com fulcro no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 para que, até o dia 4 de novembro de 2022 até às 12 horas a empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA LTDA, CNPJ nº 94.123.924/0001-29 envie através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br ou apresente presencialmente à Comissão de Licitação, documentação que comprove o detalhamento adequado do seu BDI sem alteração no valor da sua proposta financeira, bem como que adeque os valores dos itens da proposta que são iguais, mas que apresentam valores diferentes mantendo-se os de preço menor, conforme orientação emitida pela área técnica da CEF, bem como novo cronograma econômico-financeiro, uma vez que caracterizado erro formal.

Em caso de não atendimento ao solicitado por esta Comissão será mantida a desclassificação da empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA. A Comissão aguardará o resultado da diligência para nova manifestação. Com relação à empresa SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA esta cumpriu tempestivamente ao disposto na ata 1.


Priscila Cariolato Ebling
Presidente da Comissão de Licitação


Cláudia Fogliato Trombini
Membro da Comissão de Licitação


Maristani Dal Rosso
Membro da Comissão de Licitação

